

EDITAL - PROCESSO SELETIVO AGENDADO E ENEM GRADUAÇÃO 2023/1 MODALIDADE PRESENCIAL

O Reitor do Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM faz saber, por meio do presente Edital, que estarão abertas as inscrições, no período de 13 de outubro de 2022 a 06 de março de 2023 (término das inscrições às 20 horas - horário de Brasília), as inscrições para o Processo Seletivo do 1º (primeiro) semestre de 2023 para ingresso nos cursos de Graduação, na modalidade presencial, com base nas disposições regimentais, na Lei nº 9.394/1996, no Decreto nº 9.235/2017, na Portaria Normativa MEC nº 23/2017 e nas demais disposições legais, mediante cláusulas e condições especificadas, cujo cumprimento se obrigam mutuamente.

1 - DOS PRAZOS

1.1. Todas as etapas do Processo Seletivo 2023/1, desde a inscrição até a matrícula, serão realizadas de acordo com os prazos estabelecidos no CRONOGRAMA do ANEXO 1.

2 – DA FORMA DE INGRESSO PELO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM)

- **2.1.** O candidato que desejar utilizar o resultado do ENEM deverá apresentar o boletim de resultado, emitido pelo site do INEP, que deverá ser entregue junto com os demais documentos exigidos para a matrícula, **sem** a necessidade de realização do **Processo Seletivo.**
- 2.2. Os candidatos com menos de 30 (trinta) pontos na prova objetiva ou menos de 30 (trinta) pontos na redação (ENEM 2006 até 2008), menos de 300 (trezentos) pontos na prova objetiva (ENEM 2009 e 2010), menos de 300 (trezentos) pontos na média das provas objetivas (ENEM 2009 a 2022), ou menos de 300 (trezentos) pontos na redação (ENEM 2009 a 2022) não poderão concorrer às vagas oferecidas para ingresso pelo ENEM.

3 - DAS INSCRIÇÕES

- **3.1.** A inscrição no Processo Seletivo Agendado será realizada pelo candidato, via Internet, pelo site: **www.unisuam.edu.br**, nos laboratórios da Instituição, situados à Avenida Paris, nº 84 Bonsucesso, Rio de Janeiro RJ; à Rua Apiacás, nº 320 Jacarepaguá Rio de Janeiro RJ; à Rua Fonseca, nº 240 Bangu Rio de Janeiro RJ; à Avenida Cesário de Melo, nº 2571 Campo Grande Rio de Janeiro RJ, (de 2ª a 6ª feira, das 9h às 19h), ou nos polos, cujos endereços estão disponíveis na página https://www.unisuam.edu.br/unidades-e-polos/#UnidadesePolos, no período de 13 de outubro de 2022 a 06 de março de 2023, mediante o preenchimento de requerimento próprio.
- **3.1.1.** Ao realizar a inscrição, os candidatos declaram aceitar as condições estabelecidas pela Instituição, neste Edital, no Regimento Interno, nas Resoluções Internas do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão CEPE, na legislação educacional vigente, bem como em eventuais instruções complementares, das quais os participantes não podem alegar desconhecimento.
- 3.1.2. O preenchimento do requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e, para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, deverá ser feito com estrita observância das normas deste Edital.
- **3.2.** No ato da inscrição, o candidato deverá registrar 1 (uma) opção de CURSO/TURNO/UNIDADE em que deseja estudar (Bangu, Bonsucesso, Campo Grande ou Jacarepaguá).
- 3.3. Os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar declaração de equivalência de curso, expedida pelo Conselho Estadual de Educação, no ato da matrícula.



3.4. A validade do presente Edital é para matrícula até o 2ª (segundo) semestre de 2024.

4 - DA PROVA NO PROCESSO SELETIVO REMOTO

- **4.1.** A prova terá início no horário agendado pelo candidato e deverá ser finalizada, impreterivelmente, até 2 (duas) horas após esse horário. Ao finalizar esse prazo, o acesso à prova será bloqueado.
- **4.2.** O candidato deverá acessar o link de inscrição (https://inscricao.unisuam.edu.br/graduacao), na data e horário escolhido, com *login* e senha cadastrados, no momento da inscrição, clicar em "**Meu Vest**" para realização da sua prova de Redação, ao acessar a página, o candidato deverá dar aceite no Termo de Responsabilidade e, em seguida, o formulário para a realização da prova será liberado.
- **4.3.** A prova poderá ser acessada até 60 (sessenta) minutos após o horário agendado, o que não implica mudança no horário de sua finalização, conforme item 4.1.
- 4.4. A redação terá valor máximo de 10 (dez) pontos.
- **4.5.** A não realização da prova no dia e horário escolhidos (agendados) será considerada ausência, implicando na eliminação do candidato.
- **4.6**. A redação deve ser de autoria própria. Caso seja constatada a autoria de terceiros (plágio), o candidato será eliminado.
- **4.7.** Caso tenha algum problema técnico durante a realização da Prova, como, por exemplo, queda de sinal da internet, o candidato deverá fazer um *print* da tela e enviar, no prazo de 24h, para o e-mail suporteonline@unisuam.edu.br, explicando a situação, para que sejam tomadas as devidas providências.
- **4.8.** Não haverá recurso para nenhuma fase do Processo Seletivo, sobretudo, para revisão ou vistas de prova.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO

- **5.1.** Será eliminado do Processo Seletivo Remoto, o candidato que obtiver menos de 3 (três) pontos na redação.
- **5.2**. Ainda que aprovado no Processo Seletivo Agendado e, independentemente de sua ordem de classificação, o candidato não terá direito à matrícula se, à época de sua efetivação, já tiverem sido esgotadas as vagas oferecidas para o CURSO/TURNO/UNIDADE/MODALIDADE correspondente.
- **5.3.** O resultado do Processo Seletivo Agendado será divulgado no site **www.unisuam.edu.br** mediante o acesso com *login* e senha ou por meio da Central de Captação da Instituição.
- 5.4. Não havendo o mínimo de 30 (trinta) alunos matriculados para um determinado CURSO/TURNO/UNIDADE/MODALIDADE, após o último Processo Seletivo, essa oferta será cancelada e os matriculados serão convocados para efetuar matrícula para uma nova opção de CURSO/TURNO/UNIDADE/MODALIDADE com vagas remanescentes.
- **5.5.** Não havendo o mínimo de **30** (trinta) alunos matriculados para um determinado CURSO/TURNO/UNIDADE/MODALIDADE, o aluno matriculado terá direito ao reembolso integral das mensalidades pagas, após o contato efetuado pela Central de Captação ou requerimento do candidato; o reembolso será realizado no prazo de 10 (dez) dias úteis, via depósito bancário, contados da data do contato pela Central ou do requerimento realizado pelo candidato.
- **5.6.** Não havendo mais vagas para um determinado CURSO/TURNO/UNIDADE/MODALIDADE em que o candidato foi aprovado e, independentemente de sua ordem de classificação, ele poderá realizar matrícula para uma nova opção CURSO/TURNO/UNIDADE/MODALIDADE com vagas disponíveis.



6 - DA MATRÍCULA

- 6.1. O candidato classificado deverá apresentar a seguinte documentação para a matrícula:
 - a) Original do Certificado ou Diploma (Diploma para aqueles que concluíram o curso técnico ou de formação de professores) de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente. Caso não possua Certificado/Diploma, poderá apresentar provisoriamente uma Declaração de Conclusão de Curso anterior à data da matrícula, com validade máxima de 12 (doze) meses, em papel timbrado do Colégio, com a assinatura do responsável e o carimbo com o nome e cargo dentro da Instituição. Não será aceito qualquer outro documento diverso dos expostos acima, assim como em condições diferentes das solicitadas neste item;
 - b) Original do Histórico Escolar do Ensino Médio;
 - c) Cópia da página do Diário Oficial do em que conste o nome do candidato como concluinte de curso destinado à Educação de Jovens e Adultos, ministrado sob qualquer metodologia e modalidade, de Curso de Educação Profissional de Nível, Técnico, de Ensino Fundamental ou de Ensino Médio (*);
 - d) Original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - e) Original do documento de identidade;
 - f) Original do Título de Eleitor (*) e certidão de quitação eleitoral eletrônica emitida pelo site do TSE;
 - **g)** Original do Certificado de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino (*);
 - h) Original do Cadastro de Pessoa Física CPF (o candidato será cadastrado de acordo com o nome constante do CPF); e
 - i) Original do comprovante de residência (*).
- (*) Estes documentos também são obrigatórios para a realização da matrícula, porém poderão ser apresentados no decorrer do 1º (primeiro) ano acadêmico. O discente não poderá colar grau, nem requerer os documentos finais de conclusão de curso, até a apresentação dos referidos documentos.
- 6.2. Aqueles que apresentaram uma Declaração de Conclusão de Curso anterior à data da matrícula, com validade máxima de 12 (doze) meses, em papel timbrado do Colégio, com a assinatura do responsável e o carimbo com o nome e cargo dentro da Instituição, deverão apresentar obrigatoriamente, no ato de sua matrícula no período letivo seguinte, o original do Certificado ou Diploma (Diploma para aqueles que concluíram o curso técnico ou de formação de professores) de Conclusão do Ensino Médio. Sem esse documento, a matrícula não será aceita em hipótese alguma, em conformidade com o inciso II, do art. 44 da Lei nº 9.394 /1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação).
- **6.3.** Os documentos anteriormente referidos serão escaneados no ato da matrícula e devolvidos ao candidato. Após a conferência da documentação, será emitido boleto para pagamento, na rede bancária, da 1ª (primeira) parcela da semestralidade 2023/1.
- **6.3.1**. Somente após a apresentação dos documentos obrigatórios, conforme item 6.1, e a confirmação do pagamento será efetivada a matrícula.
- **6.3.2.** Em caso de não abertura de turmas de 1º (primeiro) período por número insuficiente de alunos ou caso os documentos não sejam apresentados pelo candidato ou os documentos apresentados não correspondam ao solicitado pelo Centro Universitário Augusto Motta UNISUAM, a matrícula não será efetivada e o candidato terá direito ao reembolso integral das mensalidades eventualmente pagas, após contato efetuado pela Central de Relacionamento ou requerimento do candidato; o reembolso será realizado no prazo de 10



(dez) dias úteis, via depósito bancário, contados da data do contato pela Central ou do requerimento realizado pelo candidato.

- **6.4.** Os candidatos classificados, que cursam ou cursaram no Centro Universitário Augusto Motta UNISUAM, ou em outras Instituições de Ensino Superior outras graduações, **após a efetivação da matrícula**, poderão solicitar a dispensa de módulos com conteúdos equivalentes já cursados, via Ambiente Aluno *Online*. A seguir, deverão entregar na Central de Relacionamento os seguintes documentos (exceto para ex-aluno do Centro Universitário Augusto Motta UNISUAM). Esses documentos serão escaneados e devolvidos ao candidato:
 - a) Histórico Escolar completo (original) da(s) Instituição(ões) anterior(es);
 - b)Programa das disciplinas cursadas na(s) Instituição(ões) anterior(es),
 - **c)** Comprovante de reconhecimento ou autorização de funcionamento do curso, caso tal informação não conste no Histórico Escolar.
- **6.5.** Após o deferimento das equivalências, de acordo com a análise realizada, os alunos serão matriculados nos módulos que irão cursar no período 2023/1, conforme o processo seletivo, sob a orientação das Coordenações dos cursos (de acordo com o prazo previsto no Calendário Acadêmico).
- **6.5.1.** No caso de dispensa parcial de um módulo, este constará no sistema com o status de "dispensado parcialmente", até que o aluno conclua com êxito um plano de estudos como complementação pedagógica, que poderá ser realizado em paralelo ao módulo em curso; somente após a conclusão com êxito da complementação o status no sistema será alterado para "dispensado".
- **6.6.** A matrícula poderá ser efetuada pelo próprio candidato classificado ou seu Representante Legal (Procurador), mesmo no caso de menores assistidos.
- **6.7.** A matrícula será realizada no período previsto neste Edital, de acordo com o horário de funcionamento das Unidades, para todos os candidatos classificados em suas opções de Curso/ Turno/Unidade/modalidade.
- 6.8. A matrícula será realizada online por meio do link https://www.unisuam.edu.br/matriculas/ (ver 6.10).
- 6.9. Será considerado desistente, o candidato que deixar de efetuar a matrícula, seja qual for o motivo.

6.10 - PROCESSO DE MATRÍCULA ONLINE

- **6.10.1.** O candidato deverá acessar a página https://inscricao.unisuam.edu.br/graduacao e selecionar a sua forma de ingresso (ENEM ou Processo Seletivo);
- **6.10.2.** O candidato deverá realizar *login* e confirmar os dados informados no ato da inscrição (curso, turno, unidade e modalidade);
- **6.10.3.** O candidato deverá fazer o *upload* das documentações necessárias para a matrícula conforme item 6.1.
- **6.10.4.** Após o *upload* dos documentos necessários, a Central de Captação será responsável pela análise dessa documentação e o candidato receberá, via e-mail cadastrado, o resultado da análise.
- **6.10.5.** Caso a forma de ingresso escolhida seja ENEM, o candidato deverá, antes de realizar o *login*, incluir as notas obtidas no **Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).**

7 - DAS VAGAS OFERTADAS

7.1. O Centro Universitário Augusto Motta – UNISUAM oferecerá vagas para cursos presenciais ministrados no município do Rio de Janeiro, de acordo com o quadro de Cursos/Ato regulatório/Unidades/Turno/Vagas, descritos no ANEXO 2.



7.1.1. Por razões técnico-pedagógicas, é facultado à Instituição alterar o turno e a unidade de oferta dos módulos e das disciplinas dos cursos.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **8.1.** Havendo vagas remanescentes, poderão ser matriculados candidatos aprovados em Processos Seletivos, realizados pela Instituição, nos 2 (dois) últimos anos.
- **8.2.** Ainda havendo vagas remanescentes, poderão ser matriculados candidatos aprovados em **Processos Seletivos, para 2023/1**, de outras Instituições de Ensino Superior, mediante apresentação de declaração de aprovação contendo os pontos obtidos.
- **8.3.** Os cursos oferecidos na modalidade presencial são ministrados nas Unidades da Instituição: **Bonsucesso** Av. Paris, nº 84; **Campo Grande** Av. Cesário de Melo, nº 2571 ou Rua Campo Grande nº 900; **Bangu** Rua Fonseca, nº 240 ou Rua da Feira, nº 316; **Jacarepaguá** Rua Apiacás, nº 320.
- **8.3.1.** Algumas atividades acadêmicas poderão ser lecionadas em locais indicados pelo Centro Universitário Augusto Motta UNISUAM ou, ainda, na modalidade a distância (EAD), tendo em vista a natureza do conteúdo e da técnica pedagógica adotada pela Instituição de Ensino.
- **8.4.** O aluno que se servir de documento <u>falso ou inidôneo</u> para matricular-se terá <u>a matrícula cancelada</u>, mesmo durante a realização do curso, ou após a sua conclusão, além de perder as mensalidades pagas e ficar sujeito às punições previstas em Lei.
- 8.5. O número máximo de alunos por turma nos cursos oferecidos na modalidade presencial é de 80 (oitenta).
- **8.6.** O Centro Universitário Augusto Motta UNISUAM, em atendimento ao que dispõe o Decreto nº 9.235/17, divulga no site www.unisuam.edu.br, à disposição de todos os candidatos e alunos, as condições de oferta dos cursos.
- **8.7.** O presente Edital poderá ser alterado, suspenso ou cancelado, a qualquer tempo e por qualquer motivo, sendo que, nestas situações, o Centro Universitário Augusto Motta UNISUAM publicará um comunicado prévio aos alunos.
- **8.8.** Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo e encaminhadas, para solução, ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário Augusto Motta UNISUAM.

Rio de Janeiro,11 de outubro de 2022.

ROF./ARAPUAN NET

REITOR



ANEXO 1 CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO / DATA
INSCRIÇÕES	13/10/2022 a 03/03/2023
PROVA	13/10/2022 a 04/03/2023
RESULTADO	13/10/2022 a 06/03/2023
MATRÍCULAS	13/10/2022 a 06/03/2023



ANEXO 2 - OFERTA DE VAGAS EM CURSOS PRESENCIAIS

CURSO	CÓDIGO MEC / ATO REGULATÓRIO	UNIDADE EDUCACIONAL	TURNO	VAGAS POR TURNO	TOTAL	
	1153694 Portaria MEC/SERES Nº	Bangu (BG)	MANHÃ	40		
	621/2020 DOU de 23/12/2020	3. (2,	NOITE	60		
ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	117296 Portaria MEC/SERES Nº 203/2020 DOU de	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	60	420	
,	07/07/2020		NOITE	120		
	1153682 Portaria MEC/SERES Nº	Campo Grande (CG)	MANHÃ	60		
	348/2021 DOU de 16/04/2021	Campo Grande (CC)	NOITE	80		
	1581284		MANHÃ	60		
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (TECNÓLOGO)	Resolução CEPE nº 011/2021 de 19/07/2021	Bangu (BG)	NOITE	80		
	1581275 Resolução CEPE nº	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	60	420	
	011/2021 de 19/07/2021		NOITE	80	- 420 - 280	
	Autorizado pelo CEPE (aguardando Resolução)	Campo Grande (CG)	MANHÃ	60		
			NOITE	80		
	1349250 Portaria MEC/SESU Nº	Bangu (BG)	MANHÃ	60		
ARQUITETURA E URBANISMO	949/2021 DOU de 31/08/2021		NOITE	80		
(BACHARELADO)	96306 Portaria MEC/SERES Nº	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	60		
	914/2018 DOU de 28/12/2018		NOITE	80		
BIOLOGIA (BACHARELADO	1185667 Portaria MEC/SESU Nº 914/2018 DOU de 27/12/2018	Bonsucesso	NOITE	60	60	
	1485143 Resolução UNISUAM/CEPE	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	80	280	
BIOMEDICINA (BACHARELADO)	Nº 010/2019 DOU de 08/04/2019		NOITE	80		
	1485149 Resolução UNISUAM/CEPE		MANHÃ	60		
	Nº 010/2019 DOU de 08/04/2019	Campo Grande (CG)	NOITE	60		



CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1419573	- (20)	MANHÃ	40	340
	Decreto Federal Nº 81.025/1977 DOU de 13/12/1977	Bangu (BG)	NOITE	60	
	6621 Portaria MEC/SERES 203, de 25/06/2020, DOU de 07/07/2020	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	50	
(BACHARELADO)			NOITE	70	
	1153684	Campo Grande	MANHÃ	60	
	Portaria MEC/SERES 784, de 28/07/2021, DOU de 30/07/2021	(CG)	NOITE	60	
COMUNICAÇÃO SOCIAL -	29947 Portaria MEC/SERES 203, de	Bonsucesso (BS)	MANHÃ		100
JORNĀLISMO	25/06/2020, DOU de 07/07/2020	Bonsucesso (BS)	NOITE	60	100
COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	27567 Portaria MEC/SERES 203, de 25/06/2020, DOU de 07/07/2020	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	40	
			NOITE	60	100
DESIGN de INTERIORES (TECNÓLOGO)*	1542304 Resolução CEPE Nº 008/2020 DOU de 20/07/2020	Bangu (BG)	MANHÃ	40	160
			NOITE	40	
	1542302 Resolução CEPE Nº 008/2020 de 20/07/2020	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	40	
			NOITE	40	
	4-04004		MANHÃ	40	
DESIGN GRÁFICO (TECNÓLOGO)	1564684 Resolução CEPE nº 001 de 01/02/2021	Bonsucesso (BS)	NOITE	40	80
	6622		MANHÃ	150	-590
DIREITO (BACHARELADO)	Portaria MEC/SERES 203, de 25/06/2020, DOU de 07/07/2020	Bonsucesso (BS)	NOITE	200	
	6622 Portaria MEC/SERES 203, de 25/06/2020, DOU de 07/07/2020	Campo Grande (CG)	MANHÃ	80	
			NOITE	160	



EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO) EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO) ENFERMAGEM (BACHARELADO) ENFERMAGEM (BACHARELADO) ENFERMAGEM (BACHARELADO) ENFERMAGEM (BACHARELADO) ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO) ENGENHARIA E
EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO) 1185746 Portaria MEC/SERES 949, de 30/08/2021, DOU de 31/08/2021 ENFERMAGEM (BACHARELADO) ENFERMAGEM (BACHARELADO) ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO) ENGENHARIA E
1185746 Portaria MEC/SERES 949, de 30/08/2021, DOU de 31/08/2021 Campo Grande (CG) MANHÃ 40 NOITE 40
DOU de 31/08/2021 (CG) NOITE 40 54385 Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de 05/02/2021 ENFERMAGEM (BACHARELADO) 1153685 Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de 05/02/2021 ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO) ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO) ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO) 1349567 Portaria MEC/SERES 949, de 30/08/2021, (CG) COMPO Grande (CG) MANHÃ 30 NOITE 60 MANHÃ 30 NOITE 60
ENFERMAGEM (BACHARELADO) ENFERMAGEM (BACHARELADO) 1153685
ENFERMAGEM (BACHARELADO) 1153685 Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de 05/02/2021 ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO) ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO) ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO) 1349567 Portaria MEC/SERES 949, de 30/08/2021, (CG) Portaria MEC/SERES 949, de 30/08/2021, (CG)
1153685 Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de 05/02/2021 6629 Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de 05/02/2021 ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO) ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO) 1349567 Portaria MEC/SERES 949, de 30/08/2021, (CG) Campo Grande (CG) MANHÃ 60 NOITE 60 NOITE 60 Campo Grande (CG) MANHÃ 30 Campo Grande (CG)
05/02/2021 (CG) NOITE 60 6629 Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de 05/02/2021 ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO) 1349567 Portaria MEC/SERES 949, de 30/08/2021, (CG) Campo Grande (CG)
Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de 05/02/2021 ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO) 1349567 Portaria MEC/SERES 949, de 30/08/2021, (CG) Campo Grande (CG)
ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO) 1349567 Portaria MEC/SERES 949, de 30/08/2021, (CG) NOITE 60 MANHÃ 30 Campo Grande (CG)
(BACHARELADO) 1349567 Portaria MEC/SERES 949, de 30/08/2021, (CG) MANHÃ 30
96304 Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de Bonsucesso MANHÃ 30
ENGENHARIA de PRODUÇÃO 05/02/2021 (BS) NOITE 60
(BACHARELADO) 1349568 Portaria MEC/SERES 949, DOLLdo Campo Grande
31/08/2021 (CG) NOITE 50
1178674 Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de Bangu (BG)
ENGENHARIA ELÉTRICA 05/02/2021 NOITE 50
(BACHARELADO) 1178686 Portorio MEC/SERES Nº 100/2031 DOLLdo Bonsucesso MANHÃ 30
05/02/2021 (BS) NOITE 60
1404114 Resolução UNISUAM/CEPE Nº 008/2017 de Bangu (BG)
ENGENHARIA MECÂNICA 16/01/2017 NOITE 50
(BACHARELADO) 1279298 Portario MEC/SERES Nº 244/2022 de Bonsucesso MANHÃ 30
06/01/2022, DOU de 11/01/2022 (BS) NOITE 60



70907 Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU 05/02/2021	J de Bonsucesso (BS)	MANHÃ	50	
05/02/2021	de Bonsucesso (BS)		00	
ESTETICA E COSMETICA		NOITE	30	160
(TECNÓLOGO) 1153691 Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU	Lde Campo Grande	MANHÃ	40	
05/02/2021	(CG)	NOITE	40	
54382 Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU	J de Bonsucesso (BS)	MANHÃ	50	
05/02/2021	o de Bonsacesso (Bo)	NOITE	70	0.40
FARMÁCIA (BACHARELADO) 1153688 Portorio MEC/SERES Nº 400/2024 DOL	Campo Grande	MANHÃ	50	-
Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU 05/02/2021	(CG)	NOITE	70	
6631	Lda Danayasasa (DC)	MANHÃ	60	260
Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU 05/02/2021 FISIOTERAPIA (BACHARELADO)	J de Bonsucesso (BS)	NOITE	80	
Autorizado pelo CEPE (aguardando	Campo Grande	MANHÃ	50	
Resolução)	(CG)	NOITE	70	
1419574 Portaria MEC/SERES Nº 4/2012 DOU de	le Bangu (BG)	MANHÃ	50	
GASTRONOMIA (TECNÓLOGO)	Builgu (BB)	NOITE	50	200
111914 Portaria MEC/SERES Nº 203/2020 DOU	J de Bonsucesso (BS)	MANHÃ	50	
07/07/2020	2 00 20100000 (20)	NOITE	50	
1171194 Portaria SERES/MEC nº 203/2020 de 07/07/2020	Bonsucesso (BS)	NOITE	60	120
(TECNÓLOGO) 1404116 Portaria MEC/SERES 38 de 14/02/2013 DOU de 15/02/2013	Campo Grande (CG)	NOITE	60	120
MARKETING (TECNÓLOGO) 117434 Portaria SERES/MEC nº 203/2020 de 07/07/2020	Bonsucesso (BS)	NOITE	60	60



MEDICINA VETERINÁRIA (BACHARELADO)	1609357 Resolução CEPE nº 006/2022 de	Bangu (BG)	MANHÃ	75	.300
	15/06/2022		NOITE	75	
	1609356 Resolução CEPE nº 006/2022 de	Bonsucesso	MANHÃ	75	
	15/06/2022	(BS)	NOITE	75	
	1404117 Portaria MEC/SESU 531 de 25/08/2006,	Bangu (BG)	MANHÃ	60	
NUTRIÇÃO (BACHARELADO)	DOU de 28/08/2006	Burigu (BC)	NOITE	60	260
No may to (Briotili in LEB 180)	54387 Portaria MEC/SERES 947, de 30/08/2021,	Bonsucesso	MANHÃ	60	200
	DOU de 31/08/2021	(BS)	NOITE	80	
ODONTOLOGIA (BACHARELADO)	1514687 Portaria MEC/SERES 1.124, DOU de 06/10/2021	Bonsucesso (BS)	INTEGRAL	80	80
	123157 Portaria MEC/SERES 203, de 25/06/2020,	Bonsucesso	MANHÃ	100	
PSICOLOGIA (BACHARELADO)	DOU de 07/07/2020	(BS)	NOITE	100	400
PSICOLOGIA (BACHARELADO)	123157 Portaria MEC/SERES 203, de 25/06/2020, DOU de 07/07/2020	Campo Grande (CG)	MANHÃ	100	-
			NOITE	100	
RECURSOS HUMANOS (TECNÓLOGO)	1404118 Portaria MEC/SERES Nº 1.110/2017 DOU de 26/10/2017	Bangu (BG)	MANHÃ	30	210
			NOITE	40	
	1279297 Portaria MEC/SERES 948, de 30/08/2021, DOU de 31/08/2021	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	30	
			NOITE	40	
	1442118	Campo Grande	MANHÃ	30	
	Portaria MEC/SERES 1.110, de 25/10/2017, DOU de 26/10/2017	(CG)	NOITE	40	

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2022.

PROFJARAPUAN NETTO

REITOR